
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 001/2023

Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S

A Prefeitura Municipal de Trairão, vem por meio deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que o núcleo urbano denominado **Bairro Palhal**, em formato de REURB-S, através de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 8.851, Livro 2-A-C, folha 124, registrada no ofício de registro de imóveis da comarca de Itaituba - PA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Bairro Palhal** está localizado no município de **Trairão – PA** com a seguinte descrição:

Descrição Perimétrica:

“Inicia-se seguindo pela Tv. Pres. Getúlio Vargas até o ponto de encontro com a Rodovia Federal BR-163. Nesse ponto segue a direita, margeando essa Rodovia, nesse ponto deflete a direita, pela travessa projetada 11 até o vértice FQGU-M-008 (Longitude: -56°00’72,91”, Latitude: -4°70’43,02”). Nesse ponto deflete a direita até o vértice FQGU-M-009 (Longitude: -56°00’58,42”, Latitude: -4°70’41,65”). Nesse ponto deflete a esquerda até o vértice FQGU-M-010 (Longitude: -56°00’57,98”, Latitude: -4°70’37,21”). Nesse ponto deflete a direita até o vértice FQGU-M-011 (Longitude: -56°00’54,99”, Latitude: -4°70’37,31”). Nesse ponto deflete a direita até o vértice FQGU-M-012 (Longitude: -56°00’53,70”, Latitude: -4°70’50,42”). Nesse ponto deflete a esquerda, seguindo na rua Everaldo Martins, até o vértice FQGU-M-013 (Longitude: -56°00’15,28”, Latitude: -4°70’33,85”). Nesse ponto deflete a esquerda, seguindo na Tv Sebastião Jovino da Silva, até o vértice FQGU-M-014 (Longitude: -56°00’22,70”, Latitude: -4°70’25,88”). Nesse ponto deflete a direita até o vértice FQGU-M-005, ponto inicial da descrição desse perímetro.”

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por esse edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados regularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital,

sendo protocolados na Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para a solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Trairão – PA, 03 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Anexo 01. Localização da área a ser regularizada.
BAIRRO DO PALHAL

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4E7EBD23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/03/2023. Edição 3199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>